



COMPANHIA FECHADA
CNPJ Nº 08.235.587/0001-20
NIRE: 523000106-41

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a. **DATA, HORA e LOCAL:** em 14 de julho de 2020, às 09:00h, em Goiânia- GO, via videoconferência tudo centralizado na sede da Companhia, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, 400, 3º andar- Setor Sul. CEP 74015-908 - Goiânia- Go.
- b. **MESA DIRETORA:** ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, e presidente da assembleia, e secretariada por mim, Monserrat Mendez Soares Pacios.
- c. **QUORUM:** Presença da totalidade dos acionistas, neste ato o Governador de Goiás, acionista Majoritário e único, foi representado pelo DR. **Adonídio Neto Vieira Júnior**, CPF nº 706.055.211-15, dispensando-se assim a publicação exigida;
- d. **CONVOCAÇÃO:** A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás, GOIÁS PARCERIAS, ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos artigos 25 e 26 e seus parágrafos, do Estatuto Social em vigor, c/c os artigos 123 a 137 da Lei Federal 6404/1976, das Sociedades Anônimas, bem como nas demais normas e preceitos legais aplicáveis, **CONVOCA**, os acionistas da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de julho de 2020 às 09:00h, via videoconferência, em virtude dos efeitos do Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020, e do Decreto Estadual nº 9.638 de 20 de março de 2020, editados ante a necessidade do enfrentamento da COVID-19 para deliberarem sobre assuntos constantes da pauta da convocação, a saber: a) posse de novos indicados para o Conselho de Administração da Goiás Parcerias; b) sobre a transferência e registro de imóvel localizado no Setor Serrinha em Goiânia-GO, pertencente a Goiás Parcerias; c) Outros assuntos de interesse da Compainha.



- e. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás, GOIÁS PARCERIAS, ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, cumprimentou a todos dando boas vindas e na sequência, deu início aos trabalhos com a leitura da Convocação e passou para o “item a”: a votação da elegibilidade dos novos Conselheiros indicados pelo Sr. Governador do Estado, sendo eles: **Cláudio André Gondim Nogueira**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 398.244.543-49, RG 97002636517, expedida pela SSP-CE, residente e domiciliado à TRAVESSA INCA, 90 – QD 39 – LOTES 1 A 20 – BLOCO 3 – APTO 102, GOIÂNIA-GO, CEP 74.650- 140, **Selene Peres Peres Nunes**, brasileira, casada, economista, CPF nº 807.793.607-53, RG 1.649.236, expedida pela SSP-DF, residente e domiciliada na Rodovia DF 250, KM 2.7, Condomínio Mansões Entrelagos, Qd. 01, Conjunto X, Casa 21, - Sobradinho, CEP 73.255-900, Brasília DF, e **Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 825.786.487-00, RG 83105898-7, expedida pelo CREA RJ, residente e domiciliado RUA T-55, No. 1094, AP. 2202, CONDOMÍNIO EASY LIFE, SETOR BUENO, CEP: 74.215-170 – Goiânia GO. Todos com mandato de 14/07/2020 a 13/07/2022, e remuneração mensal de R\$.3.600,00 (treis mil e seiscentos reais). Sobre a Convocação dos novos Conselheiros indicados pelo Senhor Governador, o Dr. Edson Correia, fez a observação que na Companhia Goiás Parcerias, por ser uma estatal de pequeno porte, a elegibilidade dos conselheiros é feita pela Controladoria Geral do Estado - CGE, consequentemente, toda a documentação dos três conselheiros foi enviada para a CGE através de um processo aberto no SEI. Logo, a elegibilidade dos mesmos for aprovada pela CGE, e nesse ato foram empossados. Os eleitos e empossados Conselheiros de Administração, declaram para os fins necessários, que não estão impedidos de exercer a função na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declara ainda atender o disposto no Decreto Estadual nº 9.402 de 07 de fevereiro de 2019, tanto no que se refere á



inexistência de vedações, quanto pelo atendimento às exigências, para o provimento do cargo. Na sequência, passou para "item b" da pauta da Assembleia se dedicando a tratar da **análise** do texto sobre a descrição dos terrenos da Serrinha, inicialmente de propriedade da empresa TELEPORTO DE GOIÁS S/A., hoje de propriedade da Goiás Parcerias, Advindos da incorporação da empresa Goiás Investimentos S.A., ocorrida conforme AGE de 24/08/2008, mas que ainda se encontram em nome do Estado de Goiás, visando a transferência e regularização patrimonial. Passada a palavra para o Chefe de Gabinete da Goiás Parcerias Edson Correia, este explicou a necessidade de fazer uma análise do texto daquela descrição constante da ata de constituição da empresa Teleporto de Goiás SA., em 18/05/2004, visto que para a transferência o Cartório de Imóveis solicitou essa ação, tendo todos entendido os esclarecimentos, fica assim consignada a convalidação e correção: Antes de entrar nos detalhes que interessam analisar, convém estabelecer um Histórico, que vai mostrar o porque do interesse e necessidade da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS de proceder essa análise: 1) no dia 18 de maio de 2004 foi constituída a sociedade denominada TELEPORTO DE GOIÁS S/A e o Estado de Goiás integralizou ao seu capital os terrenos denominados "Morro da Serrinha", composto por duas áreas que fazem divisa entre si, sendo estas: matrícula 33.345 – Área de 71.298,48 m² e matrícula: 951 – Área de 26.056,10 m², perfazendo um tamanho total de 97.354,58² (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros quadrados); 2) com a extinção da TELEPORTO DE GOIÁS S/A, seu capital foi integralizado ao capital da Goiás Investimentos S/A - GOIASINVEST, inclusive este imóvel em 20 de agosto de 2008; posteriormente, com a extinção da Goiás Investimentos S/A - GOIASINVEST, seu capital social foi incorporado ao Capital da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS, em 24 de Setembro de 2008. Isso esclarecido, reiteramos que o imóvel antes de propriedade do Estado De Goiás, passou a ser de propriedade da GOIÁS PARCERIAS. Na Ata de Constituição da Sociedade Por Ações denominada TELEPORTO DE GOIÁS S/A, Assembleia esta presidida pelo Sr. Pedro Afonso Domingues e secretariada por Araken Reis, sendo que quando o secretário da Assembleia assim redigiu a parte da Ata que trata do Terreno da Serrinha: *“(consta na página 3 da referida Ata) "TELEPORTO DE GOIÁS S/A. Todos os presentes afixaram suas assinaturas no com um Capital inicial subscrito de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), sendo a subscrição feita pelo imóvel, localizado no bairro da Serrinha, no município de Goiânia - Estado de*

Goiás, lavrado no Cartório Souza, livro 0606, folha 033/035, protocolo 301012, escrevente 005 e escritura publica lavrada no Cartório do 4º Ofício de notas em Goiânia, livro 704, folhas 69/91V, registrado no Cartório de registro de Imóveis na 1ª zona de Goiânia, livro 2, folha 01 RI-33345, delimitada pela Avenida Serrinha e rua 1106, 1111 e 1112, perfazendo uma área global de 34.740,021 m² (trinta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil e vinte um metros quadrados) com valor avaliado em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais em moeda corrente.”

Entendemos então que ficou claro que se tratam de dois terrenos, sendo: a) o PRIMEIRO TERRENO com escritura lavrada no Cartório Souza, livro 0606, folha 033/035, protocolo 301012, escrevente 005; B) o SEGUNDO TERRENO com eEscritura lavrada no 4º Ofício de Notas em Goiânia, e escritura publica lavrada no Cartório do 4º Ofício de notas em Goiânia, livro 704, folhas 69/91V, registrado no Cartório de registro de Imóveis na 1ª zona de Goiânia, livro 2, folha 01 RI- 33345. Sendo que o Cartório Souza onde foi registrado o PRIMEIRO TERRENO, trata-se do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia e o Registro é o de nº 951 (feito no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Goiânia) e o tamanho é 26.056,10 m² (vinte e seis mil, cinquenta e seis metros e dez centímetros quadrados), já quanto ao SEGUNDO TERRENO o seu tamanho é de 71.298,48 m²; e somando-se os dois imóveis das duas inscrições/registro, perfaz um total de 97.354,58; (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros quadrados). Portanto fica registrada essa análise nesta Assembleia Geral Extraordinária. Informamos que em anexo a presente ata estarão os seguintes documentos: c) documentação pessoal dos conselheiros empossados, e b) copia das certidões de registro dos dois terrenos.

- f. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás, GOIÁS PARCERIAS, encerrou os trabalhos e para constar lavrou-se Ata, lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo representante do acionista majoritário e único, por todos os presentes na reunião e por mim Monserrat Mendez Soares Pacios, que secretariei a Assembleia, certificando que a presente ATA é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária e Presidente do
Conselho de Administração



MONSERRAT MENDEZ SOARES PACIOS
Secretária da Assembleia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00152368116	MONSERRAT MENDEZ SOARES PACIOS
42322944149	ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 12:36 SOB N° 20201041057.
PROTOCOLO: 201041057 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004854438. CNPJ DA SEDE: 08235587000120.
NIRE: 52300010641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br